

## LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2023

*Promove a alteração da Estrutura Administrativa Municipal, cria vaga fonoaudiólogo no quadro permanente e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 04.04.90, alterada pela Emenda de Revisão n. 01, de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica criado 02 (duas) vagas de fonoaudiólogo no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, constante no anexo I da Lei n.º 140/2022 e alterações posteriores, de modo que passa vigorar com a seguinte redação:

Grupo Operacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Fonoaudiólogo	NSI a NSII	20/30	04

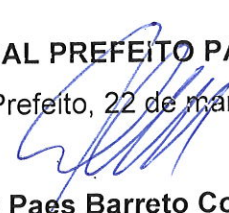
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária em vigor.

**Art. 3º.** Os cargos mencionados serão supridos com admissão de pessoal aprovados em concurso público.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS**

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

  
**Leonardo Paes Barreto Coutinho**  
Prefeito